

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI N° 2.344, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.465,89, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com restituições, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.465,89 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com restituições, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

28.845.0000.0003 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado.

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

28.845.0000.0003 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 34.310,53 (trinta e quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para Recuperação de Espaços Esportivos – Sec. Estadual Esporte e Lazer, R\$ 15.289,30 (quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para Pavimentação – Sec. Estadual Turismo, R\$ 1.519,14 (um mil, quinhentos e dezenove reais e catorze centavos) provenientes do excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para Recuperação de Espaços Esportivos – Sec. Estadual Esporte e Lazer e R\$ 1.346,92 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado ao Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para Pavimentação – Sec. Estadual Turismo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 07 de junho de 2023.

VÂNIA BRACKMANNPrefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.